

**TERMO ADITIVO Nº 057/2021-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.229.389-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para **NOVAS AÇÕES**, com a contratação de RH para reposição de servidores optantes pela remoção nos termos da Portaria 091/2020-SMS.G, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, para o período de setembro de 2021, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



**PUBLICADO**  
DOM 16/10/21 - PG. 21



### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de 01º a 30 de setembro de 2021, em complementação ao Termo Aditivo nº 49/2021 e Termo Aditivo nº 55/2021 ao Contrato de Gestão R022/2016, para as NOVAS AÇÕES da Rede Assistencial da Supervisão Técnica do Butantã, visando à contratação de RH para reposição de servidores pertencentes aos quadros de profissionais relacionados no Plano de Trabalho e Orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo, optantes pela remoção nos termos da Portaria 091/2020-SMS.G das UBS's Jd. Jaqueline, Vl. Borges, Butantã, Caxingui, Rio Pequeno e PSM Dr. Caetano Virgílio Neto desde que haja a devida prestação de contas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para as NOVAS AÇÕES a TÍTULO DE CUSTEIO, em complementação ao Termo Aditivo nº 49/2021 e Termo Aditivo nº 55/2021 ao Contrato de Gestão R022/2016, para a Rede Assistencial da Supervisão Técnica do Butantã, para o período de 01º a 30 de setembro de 2021, o orçamento global estimado no valor de **R\$ 465.127,55 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fonte 00.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

SETEMBRO
R\$ 465.127,55

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Acrescenta-se o Anexo abaixo em complementação ao referido Anexo ao **Termo Aditivo 49/2021 e Termo Aditivo nº 55/2021 ao Contrato de Gestão R022/2016- SMS.G:**

**Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

3.2 Substitui-se o conteúdo dos Anexos abaixo descritos em relação ao **Termo Aditivo 49/2021 e Termo Aditivo nº 55/2021:**

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo V** – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima.



3.3 Substitui-se parcialmente o conteúdo do Anexo abaixo descrito em relação ao **Termo Aditivo 49/2021 e Termo Aditivo nº 55/2021**, no que se refere às Unidades UBS VI. Borges, UBS Butantã, UBS Caxingui, UBS Jd. Jaqueline, UBS Rio Pequeno e PSM Dr. Caetano Virgílio Neto:

**Anexo VII** – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

*Regiane de Santana Piva*  


---

**REGIANE DE SANTANA PIVA**  
 COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
 OESTE

*Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira*  


---

**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
 SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
 DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**TESTEMUNHA:**

*Valéria C. S. Frantese*  


---

 NOME: *Valéria C. S. Frantese*  
 RG: *45.533.671-X*

*Dr. João Ladislau Rosa*  


---

 NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**  
 RG: **RG: 4.702.349**



ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG 022 TA 057/2021

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO (setembro/2021)									
M O D A L I D A D E D E	L I N H A S D E S E R V I Ç O	R E P R E S E N T A T I V I D A D E	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO						
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
			EQUIPE MÍNIMA						
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetros de avaliação: metas de produção estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade		
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	27,60%	Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato	
	MISTA	14,33%							
	TRADICIONAL	10,37%							
	EMAD	0,57%							
	CSE	1,56%							
	PAI	1,13%							
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	NASF								
	AMÁ 12HS								
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	PSM + AMA 24hs								
	CAPS	3,34%							
	SRT	0,71%							
	HD BUTANTÁ	3,96%							
	SADT	1,33%							
	URSI	1,51%							
	PRÓTESE	0,56%							

**TERMO ADITIVO 057/2021 – Manutenção Julho a setembro 2021 do  
CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016 SMS /NTCSS**

**ANEXO V: QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA**

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, estão descritas adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser

izados na execução objeto do Contrato, conforme previsto no Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias de Atenção Básica, Atenção Ambulatorial Especializado, Áreas Técnicas e Redes de Atenção, Coordenadorias Regionais de Saúde e respectivas Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

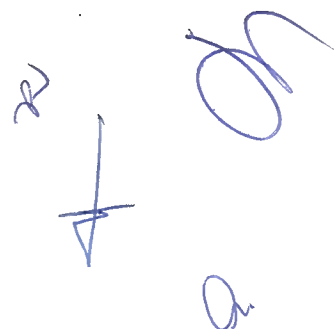


**UNIDADE TRADICIONAL:**

UBS BUTANTÃ				
Categoria Profissional	Quant	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
MÉDICO GENERALISTA	3	20	CONSULTA MÉDICA	768
MÉDICO GENERALISTA	1	40	CONSULTA MÉDICA	512
MÉDICO GENERALISTA PMM	1	40	CONSULTA MÉDICA	333
MÉDICO CLINICO GERAL	1	20	CONSULTA MÉDICA	256
MÉDICO PSIQUIATRA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	132
MÉDICO TOCGINECOLOGISTA	2	20	CONSULTA MÉDICA	512
MÉDICO PEDIATRA	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
CIRURGIÃO DENTISTA – AB	3	20	AT. INDIVIDUAIS	288
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – AB	5	30	PROCEDIMENTOS	1.008
TÉCNICO SAÚDE BUCAL - AB <sup>(1)</sup>	1	30		
ASSISTENTE SOCIAL	1	30		
ENFERMEIRO	1	30		
ENFERMEIRO	7	40		
PSICÓLOGO	1	30		
FONOAUDIOLOGA	1	40		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		
NUTRICIONISTA	1	40		
ENFERMEIRO (ILPI)(2)	1	40		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ILPI)(2)	1	40		

(1) Profissional readaptada, executa atividades de Auxiliar de Saúde Bucal.

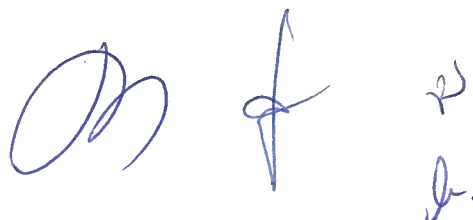
(2) Profissionais que ficarão na ILPI para atendimento da Portaria Intersecretarial nº 1 de SMADS e SMS de 31/10/2018.



UBS NANJI ABRANTES - CAXINGUI				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
MÉDICO TOCGINECOLOGISTA	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
MÉDICO PEDIATRA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	256
MÉDICO GENERALISTA	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
MÉDICO GENERALISTA – PMM(1)	1	40	CONSULTAS MÉDICAS	333
ASSISTENTE SOCIAL	1	30		
ENFERMEIRO	4	30		
ENFERMEIRO	1	40		
NUTRICIONISTA	1	30		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		

(1) Procedimento compatível com a C.H. do médico do PMM de 32 horas em assistência ambulatorial.

UBS RIO PEQUENO				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	4	20	CONSULTAS MÉDICAS	1.024
MÉDICO TOCGINECOLOGISTA	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
MÉDICO PEDIATRA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	256
ASSISTENTE SOCIAL	1	30		
ENFERMEIRO	1	40		
ENFERMEIRO	4	30		
NUTRICIONISTA	1	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		



UBS VILA BORGES				
Categoria Profissional	Quant	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	20	CONSULTA MÉDICA	768
MÉDICO GENERALISTA	1	40	CONSULTA MÉDICA	1024
MÉDICO GENERALISTA(2)	1	40		
MÉDICO GENERALISTA	1	20	CONSULTA MÉDICA	256
MÉDICO GENERALISTA-PMM(1)	1	40	CONSULTA MÉDICA	333
MÉDICO TOCGINECOLOGISTA	2	20	CONSULTA MÉDICA	512
MÉDICO PEDIATRA	2	20	CONSULTA MÉDICA	512
MÉDICO PSIQUIATRA	1	20	CONSULTA MÉDICA	132
CIRURGIÃO DENTISTA - AB	6	20	AT. INDIVIDUAIS	576
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AB	4	30		
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - AB	1	30		
ENFERMEIRA	6	40	PROCEDIMENTOS	2016
ENFERMEIRA(3)	1	40		
FONOAUDIOLOGA	1	40		
PSICÓLOGA	1	30		
ASSISTENTE SOCIAL	1	30		
NUTRICIONISTA	1	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		

(1)Procedimento compatível com a C.H. do médico do PMM de 32 horas em assistência ambulatorial

(2)Aumento temporário de 1 médico generalista

(3)Aumento temporário de 1 enfermeiro

AMA/UBS INTEGRAL VILA SONIA				
Categoria Profissional	Quant	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	20	CONSULTA MÉDICA	1.280
MÉDICO CLÍNICO GERAL(1)	1	20	CONSULTA MÉDICA	132
MÉDICO TOCGINECOLOGISTA	2	20	CONSULTA MÉDICA	512
MÉDICO PEDIATRA	3	20	CONSULTA MÉDICA	768
MÉDICO PSIQUIATRA	2	20	CONSULTA MÉDICA	264
CIRURGIÃO DENTISTA - AB	6	20	AT. INDIVIDUAIS	576
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AB	6	30		
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - AB	1	30		
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	PROCEDIMENTOS	2.016
ENFERMEIRO	7	40		
FARMACÊUTICO	1	44		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	44		
FISIOTERAPEUTA	1	30		
FONOAUDIÓLOGO	1	40		
NUTRICIONISTA	1	40		
PSICÓLOGO	3	40		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20		

(1)Referencia de tuberculose no território da STS Butantã.



8



**UNIDADE MISTA:**

<b>UBS JARDIM JAQUELINE COM 03 ESF</b>				
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant.</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	VISITA DOMICILIARES	3.600
MÉDICO GENERALISTA - ESF	3	40	CONS. MÉDICAS	1.248
ENFERMEIRO - ESF	3	40	CONS. ENFERMEIRO	468
MÉDICO GENERALISTA-PMM (1)	1	40	CONSULTA MÉDICA	333
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	20	CONS. MÉDICAS	768
MÉDICO GENERALISTA	1	40	CONS. MÉDICAS	512
MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA	2	20	CONS. MÉDICAS	512
MÉDICO PEDIATRA	2	20	CONS. MÉDICAS	512
MÉDICO PSIQUIATRA	2	20	CONS. MÉDICAS	264
CIRURGIÃO DENTISTA – AB	3	20	AT. INDIVIDUAIS	288
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – AB	4	30	PROCEDIMENTOS	1008
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – AB	1	30		
ASSISTENTE SOCIAL	2	30		
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	1	40		
ENFERMEIRO	3	40		
ENFERMEIRO(2)	2	40		
ENFERMEIRO	1	30		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		
PSICOLOGO	1	40		
FISIOTERAPEUTA	1	30		
NUTRICIONISTA	1	40		
FONOAUDIOLOGO	1	40		

(1) Procedimento compatível com a C.H. do médico do PMM de 32 horas em assistência ambulatorial.

(2) Aumento temporário de 2 enfermeiros.



UBS MALTA CARDOSO - COM 3 ESF - 1 ESB Modalidade I - 2 ESB AB				
Categoria Profissional	Quant	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	VISITAS DOMICILIARES	3.600
MÉDICO GENERALISTA - ESF	3	40	CONSULTAS MÉDICAS	1.248
ENFERMEIRO - ESF	3	40	CONS. ENFERMEIRO	468
CIRURGIÃO DENTISTA - AB	2	20	AT. INDIVIDUAIS	192
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AB	1	40	PROCEDIMENTOS	672
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB I	1	40	AT. INDIVIDUAIS	192
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESB I	1	40	PROCEDIMENTOS	672
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	20	CONSULTAS MÉDICAS	768
MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	256
MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA(1)	1	10	CONSULTAS MÉDICAS	128
MÉDICO PEDIATRA	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	1	40		
ASSISTENTE SOCIAL	2	30		
ENFERMEIRO	5	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		
PSICÓLOGO	1	40		

(1)Aumento temporário de 1 médico tocoGINECOLOGISTA 10 horas

UBS REAL PARQUE COM 2 ESF e 1 EQUIPE DE SAÚDE INDÍGENA (ESI)				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	40	VISITAS DOMICILIARES	2.400
MÉDICO GENERALISTA – ESF	2	40	CONSULTAS MÉDICAS	832
ENFERMEIRO - ESF	2	40	CONS. DE ENFERMEIRO	312
MÉDICO GENERALISTA–PMM (2)	1	40	CONSULTA MÉDICA	333
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	256
MÉDICO GENERALISTA (1)	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	256
MÉDICO TOCOGINECOLOGISTA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	256
MÉDICO PEDIATRA	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
MÉDICO PSIQUIATRA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	132
CIRURGIÃO DENTISTA - AB	3	20	AT. INDIVIDUAIS	288
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AB	2	30	PROCEDIMENTOS	1.008
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	1	40		
ASSISTENTE SOCIAL	1	30		
ENFERMEIRO	3	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		
NUTRICIONISTA	1	40		
PSICÓLOGO	1	40		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30		
ACS INDÍGENA	2	40		
ENFERMEIRO DE SAÚDE INDÍGENA	1	40		
MEDICO ESF - SAÚDE INDÍGENA	1	40		

(1)Aumento temporário de 1 médico generalista.

(2)Procedimento compatível com a C.H. do médico do PMM de 32 horas em assistência ambulatorial.

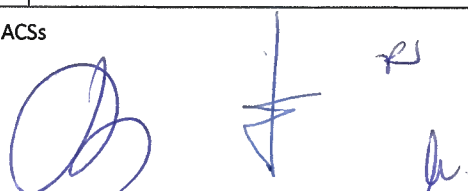


UBS SÃO REMO – COM 3 ESF - 1 ESB Modalidade II - 2 ESB AB				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	VISITA DOMICILIAR	3.600
MÉDICO GENERALISTA - ESF	3	40	CONSULTAS MÉDICAS	1.248
ENFERMEIRO - ESF	3	40	CONS. DE ENFERMEIRO	468
MÉDICO GENERALISTA	1	40	CONSULTAS MÉDICAS	512
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
MÉDICO TOCGINECOLOGISTA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	256
MÉDICO PEDIATRA	2	20	CONSULTAS MÉDICAS	512
MÉDICO PSIQUIATRA	1	20	CONSULTAS MÉDICAS	132
CIRURGIÃO DENTISTA - AB	1	40	AT. INDIVIDUAIS	192
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AB	1	40	PROCEDIMENTOS	672
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB II	1	40	AT. INDIVIDUAIS	216
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL ESB II	1	40	PROCEDIMENTOS	756
TECNICO SAUDE BUCAL ESB II	1	40		
GESTOR DE PAVS	1	40		
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	1	40		
ASSISTENTE SOCIAL	2	30		
ENFERMEIRO	4	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		
FISIOTERAPEUTA	1	30		
NUTRICIONISTA	1	40		
PSICÓLOGO	1	40		

**UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:**

UBS JARDIM BOA VISTA - COM 7 ESF - 3 ESB Modalidade I				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	42	40	VISITA DOMICILIAR	8.400
MÉDICO GENERALISTA – ESF*	8	40	CONSULTAS MÉDICAS	3.328
ENFERMEIRO – ESF*	8	40	CONS. DE ENFERMEIRO	1.248
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB I	3	40	AT. INDIVIDUAIS	576
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESB I	3	40	PROCEDIMENTOS	2.016
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	1	40		
ENFERMEIRO	1	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		

\*1 equipe para atendimento de moradores do empreendimento imobiliário, sem ACSs



UBS JARDIM COLOMBO- COM 07 ESF - 2 ESB Modalidade I - 1 Modalidade II				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(1)	40	40	VISITAS DOMICILIARES	8.000
MÉDICO GENERALISTA - ESF	7	40	CONSULTAS MÉDICAS	2.912
ENFERMEIRO - ESF	7	40	CONS. DE ENFERMEIRO	1.092
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB I	2	40	AT. INDIVIDUAIS	384
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESBI	2	40	PROCEDIMENTOS	1.344
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB II	1	40	AT. INDIVIDUAIS	216
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESBII	1	40	PROCEDIMENTOS	756
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - ESB II	1	40		
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	1	40		
ENFERMEIRO	1	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		

(1) 1 ESF com 4 ACS.

UBS JARDIM D'ABRIL - ESF COM 4 EQUIPES DE ESF - 1 ESB Modalidade II				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24	40	VISITAS DOMICILIARES	4.800
MÉDICO GENERALISTA - ESF	4	40	CONSULTAS MÉDICAS	1.664
ENFERMEIRO - ESF	4	40	CONS. DE ENFERMEIRO	624
CIRURGIÃO DENTISTA – ESB II	1	40	AT. INDIVIDUAL	216
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESB II	1	40	PROCEDIMENTOS	756
TECNICA SAUDE BUCAL - ESB II	1	40		
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	1	40		
ENFERMEIRO	2	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		

AMA/UBSI PAULO VI - COM 10 ESF - 1 ESB Modalidade II				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	60	40	VISITAS DOMICILIARES	12.000
MÉDICO GENERALISTA - ESF	10	40	CONSULTAS MÉDICAS	4.160
ENFERMEIRO - ESF	10	40	CONS. DE ENFERMEIRO	1.560
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB II	1	40	AT. INDIVIDUAL	216
AUXILIAR SAÚDE BUCAL - ESB II	1	40	PROCEDIMENTOS	756
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - ESB II	1	40		
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	1	40		
ENFERMEIRO	1	40		
FARMACÊUTICO	1	44		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	44		

AMA/UBSI JARDIM SÃO JORGE - COM 09 ESF - 1 ESB Mod. II - 1 ESB Mod. I				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	55	40	VISITAS DOMICILIARES	11.000
MÉDICO GENERALISTA - ESF	9	40	CONSULTAS MÉDICAS	3.744
ENFERMEIRO - ESF	9	40	CONS. ENFERMEIRO	1.404
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB I	1	40	AT. INDIVIDUAL PROCEDIMENTOS	192
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESB I	1	40		672
CIRURGIÃO DENTISTA - ESB II	1	40	AT. INDIVIDUAL PROCEDIMENTOS	216
AUXILIAR SAÚDE BUCAL - ESB II	1	40		756
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - ESB II	1	40		
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	1	40		
ENFERMEIRO	1	40		
FARMACÊUTICO	1	44		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	44		

UBS VILA DALVA - COM 5 EQUIPES DE ESF - 2 ESB Modalidade II				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30	40	VISITAS DOMICILIARES	6.000
MÉDICO GENERALISTA - ESF	5	40	CONSULTAS MÉDICAS	2.080
ENFERMEIRO - ESF	5	40	CONS. DE ENFERMEIRO	780
CIRURGIÃO DENTISTA – ESB II	2	40	AT. INDIVIDUAL PROCEDIMENTOS	432
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESB II	2	40		1.512
TECNICA SAUDE BUCAL - ESB II	2	40		
AGENTE DE PROMOÇÃO AMBIENTAL	1	40		
ENFERMEIRO	1	40		
FARMACÊUTICO	1	40		
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	40		

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

**NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA:**

<b>NASF I JARDIM BOA VISTA</b>		
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>
ASSISTENTE SOCIAL	2	30
FISIOTERAPEUTA	1	20
FONOAUDIÓLOGO	1	40
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	1	40
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20

Apoio Matricial à 1 Equipe de ESF da UBS Paulo VI

<b>NASF I PAULO VI</b>		
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>
ASSISTENTE SOCIAL	2	30
FISIOTERAPEUTA	1	20
FONOAUDIÓLOGO	1	30
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	1	40
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30

<b>NASF I JARDIM COLOMBO</b>		
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>
ASSISTENTE SOCIAL	1	30
FISIOTERAPEUTA	1	20
FONOAUDIÓLOGO	1	30
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	1	30
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30

<b>NASF I JARDIM SÃO JORGE</b>		
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>
ASSISTENTE SOCIAL	2	30
FISIOTERAPEUTA	1	20
FONOAUDIÓLOGO	1	40
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	1	40
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20

<b>NASF I JARDIM D'ABRIL</b>		
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>
ASSISTENTE SOCIAL	2	30
EDUCADOR FÍSICO	1	20
FISIOTERAPEUTA	1	40
FONOAUDIÓLOGO	1	30
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	2	40
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20

Apoio Matricial às Equipes da UBS Vila Dalva

<b>NASF I MALTA CARDOSO</b>		
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>
EDUCADOR FÍSICO	1	40
FISIOTERAPEUTA	1	20
FONOAUDIÓLOGO	1	30
MÉDICO PSQUIATRA	1	20
NUTRICIONISTA	1	30
PSICÓLOGO	1	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30

Apoio Matricial às Equipes de ESF da UBS São Remo



**AMA 12 HORAS :**

Unidade de Saúde	Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Período
AMA PERI PERI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	12	SEGUNDA A SÁBADO
	MÉDICO PEDIATRA	12	12	
	ASSISTENTE SOCIAL	1	30	
	ENFERMEIRO	4	36	
	ENFERMEIRO	1	40	
	FARMACÊUTICO	1	44	
AMA PAULO VI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	12	SEGUNDA A SÁBADO
	MÉDICO PEDIATRA	12	12	
	ENFERMEIRO	4	36	
AMA SÃO JORGE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	12	SEGUNDA A SÁBADO
	MÉDICO PEDIATRA	12	12	
	ENFERMEIRO	4	36	
AMA VILA SÔNIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	12	SEGUNDA A SÁBADO
	MÉDICO PEDIATRA	12	12	
	ENFERMEIRO	4	36	

(1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS, assim como prover os insumos necessários e o respectivo descarte dos resíduos.

(2) Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela área de Assistência Laboratorial de SMS.

(3) Cada AMA deve contar com serviço de transporte (ambulância adequada) para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.

(4) A produção assistencial mensal (consultas e procedimentos) dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é, procura espontânea (AMA 12 horas e Pronto Socorro) não constitui uma meta do contrato, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

**PAI – PROGRAMA DE ACOMPANHANTE DE IDOSO :**

PAI	Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Meta de Produção Mensal
PAI BUTANTÃ	ACOMPANHANTE DE IDOSO	10	40	110 IDOSOS EM ACOMPANHAMENTO
	COORDENADOR DO PAI *	1	40	
	ENFERMEIRO	1	40	
	MÉDICO GERIATRA OU MÉDICO CLÍNICO COM EXPERIÊNCIA EM GERONTOLOGIA	1	20	
PAI VILA SÔNIA	ACOMPANHANTE DE IDOSO	10	40	110 IDOSOS EM ACOMPANHAMENTO
	COORDENADOR DO PAI *	1	40	
	ENFERMEIRO	1	40	
	MÉDICO GERIATRA OU MÉDICO CLÍNICO COM EXPERIÊNCIA EM GERONTOLOGIA	1	20	

\*Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos.



- (1) Os serviços PAI serão acompanhados pela área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.
- (2) A Contratada deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

**EMAD - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR:**

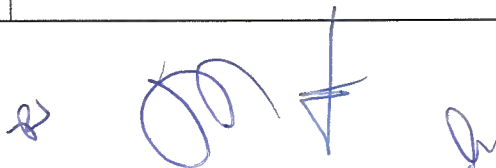
<b>EMAD VILA SONIA</b>			
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
MÉDICO CLÍNICO	1	40	70 pacientes ativos em atendimento
FISIOTERAPEUTA	1	30	
FONOAUDIOLOGA	1	20	
ENFERMEIRO	2	40	
COORDENADOR / ASSISTENTE SOCIAL	1	30	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	30	

A Contratada deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

**ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**

**ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO:**

<b>URSI BUTANTÃ</b>				
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>JORNADA SEMANAL EM HORAS</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant.</b>
MÉDICO GERIATRA	3	20	atendimentos	231
ENFERMEIRO	2	40	atendimentos	240
ASSISTENTE SOCIAL	1	30	300 idosos em acompanhamento	
EDUCADOR FÍSICO	1	30		
FARMACÊUTICO	1	40		
FISIOTERAPEUTA	1	30		
FONOAUDIÓLOGO	1	40		
NUTRICIONISTA	1	40		
PSICÓLOGO	1	40		
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	30		





**URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:**

<b>PSM – DR. CAETANO VIRGÍLIO NETO</b>			
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>	<b>Descrição</b>
COORDENADOR MÉDICO	1	30	
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	
ENFERMEIRO	2	30	
ENFERMEIRO DIURNO	8	36	
ENFERMEIRO NOTURNO	12	36	
ENFERMEIRO	1	40	
GERENTE DE ENFERMAGEM	1	40	
FARMACÊUTICO DIURNO	2	44	
FARMACÊUTICO JUNIOR DIURNO	4	44	
FARMACÊUTICO NOTURNO	3	36	
MÉDICO CLÍNICO GERAL – DIA	28	12	07:00 às 19:00 - Seg a Dom
MÉDICO CLÍNICO GERAL – NOITE	14	12	19:00 às 07:00 - Seg a Dom
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2	20	Seg a Sexta
MÉDICO CLÍNICA CIRÚRGICA - DIA	7	12	07:00 às 19:00 - Seg a Dom
MÉDICO CLÍNICA CIRÚRGICA - NOITE	7	12	19:00 às 07:00 - Seg a Dom
MÉDICO ORTOPEDIA – DIA	7	12	07:00 às 19:00 - Seg a Dom
MÉDICO ORTOPEDIA - NOITE	7	12	19:00 às 07:00 - Seg a Dom
MÉDICO PEDIATRA – DIA	14	12	07:00 às 19:00 - Seg a Dom
MÉDICO PEDIATRA - NOITE	14	12	19:00 às 07:00 - Seg a Dom
MÉDICO PEDIATRA	1	20	Seg a Sexta
CIRURGIÃO DENTISTA - DIA	2	12	07:00 às 19:00 - Sábado e Domingo
CIRURGIÃO DENTISTA - NOITE	7	12	19:00 às 07:00 - Seg a Dom

(1) Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico, assim como prover os insumos necessários e o respectivo descarte dos resíduos.

(2) Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

(3) Deve contar com serviço de transporte (ambulância adequada) para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.

(4) A produção assistencial mensal (consultas e procedimentos) dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é, procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 Horas e Pronto Socorro) não constitui uma meta do contrato, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

(5) Todos os insumos necessários à assistência devem ser providos pela Contratada.

(6) Estão previstos recursos financeiros em Serviço Assistencial Médico (Serviços Terceirizados) desse contrato para cobertura de plantão nas férias dos médicos plantonistas do P.S. com exceção para médico clínico dia.



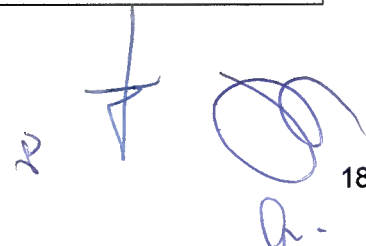
**ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL**

<b>SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – BUTANTÃ I</b>		
<b>Local</b>	<b>Capacidade de Pessoas</b>	<b>Acompanhamento Mensal</b>
Serviço de Residência Terapêutico - Butantã I - Rua Capitão Paulo Carrilho, 63 - V Pirajussara.	8 Homens	% de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade.
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO	10	12 X 36 (36 HS)
COORDENADOR DE SRT	01	20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	36

<b>SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – BUTANTÃ II - MISTA</b>		
<b>Local</b>	<b>Capacidade de Pessoas</b>	<b>Acompanhamento Mensal</b>
Serviço de Residência Terapêutico - Butantã II - Rua Roquete Pinto, 429 - Caxingui	3 Homens e 5 Mulheres	% de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade.
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>
ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO	10	12 X 36 (36 HS)
COORDENADOR DE SRT	01	20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	36

Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II Butantã. A Contratada deverá prover transporte próprio para deslocamentos ao CAPS e outras demandas.

<b>CAPS III Alcool e Drogas BUTANTÃ</b>			
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>	<b>Meta de Produção Mensal</b>
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	300 pacientes ativos/mês
ENFERMEIRO	7	36	
ENFERMEIRO	1	40	
FARMACÊUTICO	1	44	
FARMACÊUTICO JUNIOR	1	44	
MEDICO CLÍNICO GERAL	1	20	
MEDICO PSIQUIATRA	3	20	
OFICINEIRO	2	30	
PSICÓLOGO	4	40	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	30	



**ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**

**SERVIÇO DE PRÓTESE:**

Serviço de Prótese sediado na UBS Jardim Colombo				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
CIR. DENTISTA PROTESISTA	2	30	ATENDIMENTOS	360
			PRÓTESES MÊS	120
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	2	30		

Serviço de Prótese sediado no CEO II Butantã				
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Procedimento	Quant.
CIR. DENTISTA PROTESISTA	5	20	ATENDIMENTOS	600
			PRÓTESES MÊS	200
CIR. DENTISTA *	1	20	ATENDIMENTOS	48
			PROCEDIMENTOS	80
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	4	30		

\*Cirurgião dentista para cirurgia oral menor

HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA BUTANTÃ					
Categoria Profissional	Especificidade	Quant.	Jornada Semanal em Horas	Meta de Produção Mensal	
				Procedimento	Quant.
MÉDICO INFECTOLOGISTA	BLOCO CLÍNICO	1	10	Cons. Médica	66
MÉDICO TOCAGINECOLOGISTA(1)		1	20		
SUPERVISOR DE ENFERMAGEM		1	40		
COORDENADOR MÉDICO		1	30		
FARMACÊUTICO		1	40		
ENFERMEIRO		1	40		
ENFERMEIRO		4	30		
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	BLOCO CIRÚRGICO	CIRURGIAS		128	
		PROCEDIMENTOS		360	
	SERVIÇO DE MASTOLOGIA	CONSULTAS		96	
		BIÓPSIAS		10	
		NODULÉCTOMIA		8	

A carga horária das especialidades do Bloco Clínico-Cirúrgico contempla a realização de consultas clínicas, consultas de captação, consultas de avaliação pré e pós-operatória e cirurgias-dia.

As especialidades cirúrgicas deverão ser pactuadas com o território de acordo com a necessidade em reuniões trimestrais entre Supervisão/Coordenadoria/Regulação e Parceira.

A contratada deverá prever recursos humanos, materiais (não padronizadas pela SMS) e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada, inclusive o descarte de resíduos sólidos.

Os exames de anatomia patológica e citopatológicas indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus pela contratada.

Os agendamentos de exames disponibilizados devem prever percentual de absenteísmo, disponibilizando número de vagas maior.

Todos os exames realizados deverão ser informados no sistema de informação do SUS.

(1) Profissional sem meta estabelecida devido a oscilação da demanda no território.



<b>HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA BUTANTÃ</b>		
<b>SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO</b>		
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Jornada Semanal em Horas</b>
ENFERMEIRO	1	30
<b>Exames Laudados</b>		<b>Meta Mensal de Produção</b>
AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA		20
COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA		250
COLPOSCOPIA		64
ECOCARDIOGRAMA		200
ELETROCARDIOGRAMA		100
HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA		20
HOLTER		50
MAPA		20
NASOFIBROSCOPIA		40
PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COM BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA)		50
TESTE ERGOMÉTRICO		40
ULTRASSOM GERAL		980
US DOPPLER VASCULAR		120

(1) A Contratada deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada, inclusive o descarte de resíduos sólidos.

(2) Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus pela Contratada.

(3) O agendamento de exames disponibilizados deve prever percentual de absenteísmo, disponibilizando número de vagas maior.

(4) Todos os exames realizados deverão ser informados no Sistema de Informação do SUS.

<b>CS Escola Samuel Barnsley Pessoa – 3 ESF - 1 ESB AB</b>				
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Jornada Semanal (Horas)</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quant.</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18	40	VISITA DOMICILIAR	3.600
MÉDICO GENERALISTA - ESF	3	40	CONSULTAS MÉDICAS	1.248
ENFERMEIRO - ESF	3	40	CONSULTAS ENFERMEIROS	468
CIRURGIÃO DENTISTA - AB	1	40	ATEND. INDIVIDUAIS	192
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - AB	1	40	PROCEDIMENTOS	672
FARMACÊUTICO	1	40		





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DA SAÚDE BUTANTÃ  
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 075/2021.

São Paulo, 06 de julho de 2021.

À  
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO  
Dra. Regiane de Santana Piva  
Coordenadora de Saúde

C/C.  
Supervisão Técnica de Saúde - STS  
Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura  
Supervisora de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho\_ Novas Ações\_Reposição Servidores (remoção/transferência unidade) - julho a setembro/2021 - Contrato de Gestão nº R022/2016

Encaminhamos para vossas apreciações e validações, Plano de Trabalho (Plano Orçamentário de Custeio – Pág. 01 a 07 e Dimensionamento de Recursos Humanos – Pág. 01 a 06) referente as Novas Ações\_Reposição de Servidores (remoção/transferência de unidade) da Rede Assistencial Supervisão Técnica da Saúde Butantã, Contrato de Gestão nº R022/2016, para o período de julho a setembro de 2021, totalizando o valor mensal de R\$ 465.127,55 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando para o período o valor de R\$ 1.395.382,65 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	TOTAL (R\$)
1	SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DEVIDO REMOÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE	R\$ 465.127,55	R\$ 465.127,55	R\$ 465.127,55	R\$ 1.395.382,65

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Dr. João Ladislau Rosa  
Diretor Técnico



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

UNIDADE UBS RIO PEQUENO  
SERVIÇO ATENÇÃO BASICA

DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	R\$ 6.990,87	R\$ 6.990,87	R\$ 6.990,87	R\$ 20.972,61
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 5.023,54	R\$ 5.023,54	R\$ 5.023,54	R\$ 15.070,62
01.02 - Benefícios	R\$ 149,09	R\$ 149,09	R\$ 149,09	R\$ 447,27
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 452,12	R\$ 452,12	R\$ 452,12	R\$ 1.356,36
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 1.366,12	R\$ 1.366,12	R\$ 1.366,12	R\$ 4.098,36
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.990,87</b>	<b>R\$ 6.990,87</b>	<b>R\$ 6.990,87</b>	<b>R\$ 20.972,61</b>

NOME:

CARGO:



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

UNIDADE UBS JD. JAQUELINE  
SERVIÇO ATENÇÃO BASICA

DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	R\$ 58.971,75	R\$ 58.971,75	R\$ 58.971,75	R\$ 176.915,25
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 39.830,69	R\$ 39.830,69	R\$ 39.830,69	R\$ 119.492,07
01.02 - Benefícios	R\$ 4.724,57	R\$ 4.724,57	R\$ 4.724,57	R\$ 14.173,71
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 3.584,76	R\$ 3.584,76	R\$ 3.584,76	R\$ 10.754,28
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 10.831,73	R\$ 10.831,73	R\$ 10.831,73	R\$ 32.495,19
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.971,75</b>	<b>R\$ 58.971,75</b>	<b>R\$ 58.971,75</b>	<b>R\$ 176.915,25</b>

NOME:  
CARGO:



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

UNIDADE: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. CAETANO VIRGILIO NETTO  
SERVIÇO: URGENCIA E EMERGENCIA

DESCRIÇÃO	Jul/21	ago/21	set/21	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	R\$ 46.117,88	R\$ 46.117,88	R\$ 46.117,88	R\$ 138.353,64
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 31.505,42	R\$ 31.505,42	R\$ 31.505,42	R\$ 94.516,26
01.02 - Benefícios	R\$ 3.209,25	R\$ 3.209,25	R\$ 3.209,25	R\$ 9.627,75
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 2.835,49	R\$ 2.835,49	R\$ 2.835,49	R\$ 8.506,47
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 8.567,72	R\$ 8.567,72	R\$ 8.567,72	R\$ 25.703,16
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 46.117,88</b>	<b>R\$ 46.117,88</b>	<b>R\$ 46.117,88</b>	<b>R\$ 138.353,64</b>

NOME:

CARGO:





## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

UNIDADE UBS VILA BORGES  
SERVIÇO ATENÇÃO BASICA

DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 98.149,64</b>	<b>R\$ 98.149,64</b>	<b>R\$ 98.149,64</b>	<b>R\$ 294.448,92</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 66.728,05	R\$ 66.728,05	R\$ 66.728,05	R\$ 200.184,15
01.02 - Benefícios	R\$ 7.347,32	R\$ 7.347,32	R\$ 7.347,32	R\$ 22.041,96
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 6.005,52	R\$ 6.005,52	R\$ 6.005,52	R\$ 18.016,56
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 18.068,75	R\$ 18.068,75	R\$ 18.068,75	R\$ 54.206,25
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 98.149,64</b>	<b>R\$ 98.149,64</b>	<b>R\$ 98.149,64</b>	<b>R\$ 294.448,92</b>

NOME:

CARGO:



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

UNIDADE UBS BUTANTÃ  
SERVIÇO ATENÇÃO BASICA

DESCRIÇÃO	Jul/21	ago/21	set/21	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	R\$ 148.336,11	R\$ 148.336,11	R\$ 148.336,11	R\$ 445.008,33
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 102.599,66	R\$ 102.599,66	R\$ 102.599,66	R\$ 307.798,98
01.02 - Benefícios	R\$ 8.601,07	R\$ 8.601,07	R\$ 8.601,07	R\$ 25.803,21
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 9.233,97	R\$ 9.233,97	R\$ 9.233,97	R\$ 27.701,91
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 27.901,41	R\$ 27.901,41	R\$ 27.901,41	R\$ 83.704,23
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 148.336,11</b>	<b>R\$ 148.336,11</b>	<b>R\$ 148.336,11</b>	<b>R\$ 445.008,33</b>

NOME:

CARGO:



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

UNIDADE UBS CAXINGUI  
SERVIÇO ATENÇÃO BÁSICA

DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 106.561,30</b>	<b>R\$ 106.561,30</b>	<b>R\$ 106.561,30</b>	<b>R\$ 319.683,90</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 76.403,05	R\$ 76.403,05	R\$ 76.403,05	R\$ 229.209,15
01.02 - Benefícios	R\$ 5.078,32	R\$ 5.078,32	R\$ 5.078,32	R\$ 15.234,96
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 6.876,27	R\$ 6.876,27	R\$ 6.876,27	R\$ 20.628,81
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 18.203,66	R\$ 18.203,66	R\$ 18.203,66	R\$ 54.610,98
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 106.561,30</b>	<b>R\$ 106.561,30</b>	<b>R\$ 106.561,30</b>	<b>R\$ 319.683,90</b>

NOME:  
CARGO:



## ANEXO VI

## PLANO ORÇAMENTÁRIO

## UNIDADE REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

DESCRIÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	TOTAL (R\$)
<b>1. Pessoal e Reflexo</b>	R\$ 465.127,55	R\$ 465.127,55	R\$ 465.127,55	R\$ 1.395.382,65
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 322.090,41	R\$ 322.090,41	R\$ 322.090,41	R\$ 966.271,23
01.02 - Benefícios	R\$ 29.109,62	R\$ 29.109,62	R\$ 29.109,62	R\$ 87.328,86
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 28.988,13	R\$ 28.988,13	R\$ 28.988,13	R\$ 86.964,39
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 84.939,39	R\$ 84.939,39	R\$ 84.939,39	R\$ 254.818,17
<b>02. Materiais de Consumo</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 465.127,55</b>	<b>R\$ 465.127,55</b>	<b>R\$ 465.127,55</b>	<b>R\$ 1.395.382,65</b>

NOME:

CARGO:



## ANEXO VII

## DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS RIO PEQUENO

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico:	A contratar
Aprendiz	30	1	0	1
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente de Serviço de Atendimento ao Usuário	30	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Apoio Administrativo	30	6	0	6
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Farmácia	30	4	0	4
Enfermeiro	30	3	0	3
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Farmacêutico Junior	40	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
Médico Clínico	20	4	0	4
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Tocogineco	20	2	0	2
Recepcionista	30	4	0	4
Técnico de Enfermagem	30	10	0	10
<b>TOTAL</b>		<b>45</b>	<b>0</b>	<b>45</b>

## NOVAS AÇÕES

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico:	A contratar
Enfermeiro	30	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS JARDIM JAQUELINE

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/C ompleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente de Apoio	40	1	1	0
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40	18	0	18
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	30	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente de Serviço de Atendimento ao Usuário (S.A.U)	30	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar de Apoio Administrativo	30	8	0	8
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0
Auxiliar de Farmácia	30	6	0	6
Auxiliar Saúde Bucal - EAB	30	2	0	2
Cirurgião Dentista - EAB	20	3	0	3
Enfermeiro	40	4	0	4
Enfermeiro - ESF	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Farmacêutico junior	40	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
Médico *	40	1	1	0
Médico Clínico	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	0	1
Médico Generalista - ESF	40	3	0	3
Médico Pediatra	20	2	1	1
Médico Psiquiatra	20	2	1	1
Médico Tocoginecologista	20	2	0	2
Recepcionista	30	6	0	6
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2
Técnico de Enfermagem - ESF	40	6	0	6
Técnico Saúde Bucal	30	1	1	0
<b>TOTAL</b>		<b>88</b>	<b>6</b>	<b>82</b>

\* Profissional (existente estatutário, municipalizado, autárquico) integrante do Programa Mais Médicos;

NOVASAÇÕES

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/C ompleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	5	0	5
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: FSM - DR. CAETANO VIRGILIO NETO

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente de Gestão de Políticas Públicas	40	2	2	0
Agente de Apoio	24	1	1	0
Analista de Suporte Junior	40	1	0	1
Aprendiz	30	3	0	3
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente de Serviço de Atendimento ao Usuário (S.A.U)	30	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	30	13	13	0
Cirurgião Dentista Diurno	12	1	0	1
Cirurgião Dentista Noturno	12	6	0	6
Coordenador Administrativo	40	1	0	1
Coordenador Médico	30	1	0	1
Copeiro	36	6	0	6
Eletricista	36	2	0	2
Enfermeiro	30	2	2	0
Enfermeiro Diurno	36	8	0	8
Enfermeiro Noturno	36	12	0	12
Enfermeiro	40	1	0	1
Engenheiro de Manutenção	40	1	0	1
Farmacêutico Diurno	44	2	0	2
Farmacêutico Junior Diurno	44	4	0	4
Farmacêutico Noturno	36	3	0	3
Gerente	40	1	0	1
Gerente de Enfermagem	40	1	0	1
Médico Cirurgião Diurno	12	7	0	7
Médico Cirurgião Noturno	12	7	0	7
Médico Clínico Diurno	12	28	2	26
Médico Clínico Noturno	12	14	2	12
Médico Clínico	20	2	0	2
Médico Ortopedista Diurno	12	7	0	7
Médico Ortopedista Noturno	12	7	0	7
Médico Pediatra Diurno	12	14	0	14
Médico Pediatra Noturno	12	14	0	14
Médico Pediatra	20	1	1	0
Plantonista Administrativo Diurno	36	3	0	3
Plantonista Administrativo Noturno	36	3	0	3
Recepcionista Diurno	36	8	0	8
Recepcionista Noturno	36	5	0	5
Supervisor de Governança	40	1	0	1
Supervisor de Radiologia	24	1	0	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36	25	0	25
Técnico de Enfermagem Noturno	36	28	0	28
Técnico de Gesso	36	5	5	0
Técnico de Farmácia	36	10	0	10
Técnico de Radiologia Diurno	24	6	1	5
Técnico de Radiologia Noturno	24	5	1	4
Técnico Segurança do Trabalho	40	1	0	1
Técnico eletrônica	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>286</b>	<b>30</b>	<b>256</b>

NOVAS AÇÕES

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga Horária Semanal	Necessário/Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Cirurgião Dentista Diurno	12	1	0	1
Cirurgião Dentista Noturno	12	1	0	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36	3	0	3
Técnico de Enfermagem Noturno	36	4	0	4
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>0</b>	<b>9</b>



## ANEXO VII

## DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS VILA BORGES

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Agente de Apoio	30	1	1	0
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Apoio Administrativo	30	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	30	5	5	0
Auxiliar de Serviços Gerais	30	2	2	0
Auxiliar Saúde Bucal - EAB	30	2	2	0
Cirurgião Dentista - EAB	20	4	4	0
Enfermeiro	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
Médico Clínico	20	3	2	1
Médico Generalista	40	2	0	2
Médico Pediatra	20	2	1	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Médico Tocoginecologista	20	2	1	1
Médico*	40	1	1	0
Psicólogo	30	1	0	1
Recepcionista	30	6	0	6
Técnico de Enfermagem	40	5	0	5
Técnico de Farmácia	40	1	1	0
Técnico Saúde Bucal	30	1	1	0
<b>TOTAL</b>		<b>49</b>	<b>21</b>	<b>28</b>

\* Profissional (existente estatutário, municipalizado, autárquico) integrante do Programa Mais Médicos;

## NOVAS AÇÕES

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Apoio Administrativo	30	4	0	4
Auxiliar Saúde Bucal - EAB	30	1	0	1
Enfermeiro	40	4	0	4
Farmacêutico Jr.	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Farmácia	30	4	0	4
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>0</b>	<b>20</b>





OSS/SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS BUTANTÁ

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/carga horária semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
AGPP	40	3	3	0
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Apoio Administrativo	30	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0
Auxiliar de Saúde	30	1	1	0
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	2	0
Auxiliar Saúde Bucal - EAB	30	3	3	0
Cirurgião Dentista - EAB	20	2	2	0
Enfermeiro	30	1	1	0
Enfermeiro	40	3	0	3
Enfermeiro**	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
Médico*	40	1	1	0
Médico Clínico	20	1	0	1
Médico Generalista	20	1	0	1
Médico Generalista	40	1	0	1
Médico Pediatra	20	2	2	0
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Médico Tocoginecologista	20	2	2	0
Recepcionista	30	6	0	6
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3
Técnico de Enfermagem**	40	1	0	1
Vigia	30	1	1	0
<b>TOTAL</b>		<b>44</b>	<b>20</b>	<b>24</b>

\* Profissional (existente estatutário, municipalizado, autárquico) integrante do Programa Mais Médicos;

\*\*Equipe Saúde do Idoso do Centro da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos.

NOVAS AÇÕES

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/carga horária semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Apoio Administrativo	30	4	0	4
Auxiliar Saúde Bucal - EAB	30	1	0	1
Cirurgião Dentista - EAB	20	1	0	1
Enfermeiro	40	4	0	4
Farmacêutico Jr.	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Generalista	20	2	0	2
Psicólogo	30	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3
Técnico de Farmácia	30	3	0	3
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>0</b>	<b>24</b>



## ANEXO VII

## DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: UBS CAXINGUI

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Agente de Saúde	30	1	1	0
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Apoio Administrativo	30	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	30	4	4	0
Auxiliar de Enfermagem	40	1	1	0
Enfermeiro	30	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente	40	1	0	1
Médico Generalista	20	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Tocoginecologista	20	2	1	1
Médico*	40	1	1	0
Recepcionista	30	4	0	4
Técnico de Enfermagem	30	4	0	4
<b>TOTAL</b>		<b>31</b>	<b>8</b>	<b>23</b>

\* Profissional (existente estatutário, municipalizado, autárquico) integrante do Programa Mais Médicos;

## NOVAS AÇÕES

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Apoio Administrativo	30	3	0	3
Enfermeiro	30	2	0	2
Farmacêutico Jr.	40	1	0	1
Médico Generalista	20	1	0	1
Médico Tocoginecologista	20	1	0	1
Técnico de Farmácia	30	3	0	3
Técnico de Enfermagem	30	5	0	5
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>	<b>0</b>	<b>18</b>